

DA (IN)JUSTIÇA: DOS TRAUMAS ÀS TERAPÊUTICAS

Paulo Ferreira da Cunha

Resumo:

Este texto analisa a injustiça como uma experiência profundamente marcante na vida humana, frequentemente sentida desde a infância e capaz de moldar a personalidade e a visão do mundo. Defende que a existência da injustiça justifica a criação do Direito, da Moral e das instituições destinadas a promover a ordem e a proteção das pessoas.

O autor alerta para os riscos do populismo, da descredibilização da Justiça e da fragilização da democracia, sublinhando que as alternativas atualmente propostas ao Estado de Direito democrático não apontam para uma sociedade mais justa, mas para o arbítrio e a lei do mais forte. Como resposta, propõe uma visão humanista e fraterna da Justiça, baseada na dignidade humana, na solidariedade, na educação e no compromisso ativo com o bem comum.

Palavras-chave

Justiça; Injustiça; Direito; Democracia; Dignidade Humana; Justiça Social; Ética; Solidariedade; Humanismo; Esperança.

Abstract

This text examines injustice as a deeply formative human experience that often begins in childhood and shapes personal identity and worldview. It argues that the existence of injustice explains the need for Law, Morality, and institutions aimed at preserving order and protecting individuals.

The author warns against populism, the discrediting of justice systems, and the weakening of democracy, arguing that the alternatives currently presented are not in favour of greater justice but, on the contrary, aim to establish arbitrariness and the rule of the strongest. In response, the essay advocates a humanistic and fraternal vision of justice grounded in human dignity, solidarity, education, and active commitment to the common good.

Keywords

Justice; Injustice; Law; Democracy; Human Dignity; Social Justice; Ethics; Solidarity; Humanism; Hope.

« Il y a, depuis la petite enfance jusqu'à la tombe, au fond du cœur de tout être humain, quelque chose qui, malgré toute l'expérience des crimes commis, soufferts et observés, s'attend invinciblement à ce qu'on lui fasse du bien et non du mal. C'est cela avant toute chose qui est sacré en tout être humain. »

Simone Weil, « La personne et le sacré », in *Écrits de Londres et dernières lettres*, Paris, Gallimard, 1957, p. 13.

I

DA PRIMEIRA DOR

Para a descoberta íntima e fundadora da injustiça

Um dos primeiros, mais fundos e mais vibrantes sentimentos que ficam impressos na alma ou no espírito de uma pessoa prende-se com uma coordenada ou padrão estruturador da sua conduta e da sua visão do mundo, cosmovisão, ou mundividência (*Weltanschauung*). Façamos abstração de todos os outros, que suspeitamos serem vários, importantíssimos e estruturantes também - ou ainda mais.

Concentrando-nos nestes, quase teríamos tentado a colocar uma adivinha ao leitor: do que se estará realmente a falar? do que se tratará então? É do sentimento, antecipado por pontuais sensações, da *injustiça*.

E porquê da injustiça e não do seu equivalente (simétrico não será realmente, decerto), a Justiça?

A tentação que ocorre é imediatamente tentar resolver a questão aporética e dogmaticamente, afirmando, sem apelo nem agravo, uma ficcionada dissociação essencial entre os dois termos. Poderia assim afirmar-se que, enquanto a Justiça é, antes de mais, e conforme as situações, valor, princípio, e teleologia do Direito, já a injustiça (note-se que se grafa uma com maiúscula e outra com minúscula), podendo abstratamente conceber-se como anti valor, não-princípio e contra Direito, está, porém, muito mais localizada num diverso continente da realidade – não no da axiologia e da normatividade, mas antes no da sensação psicológica, impressão ou *imput* de que o

sentimento acabará por ser racionalização e/ ou generalização, como que num nível acima de “trabalho pessoal” e não simples reação ou registo pontual.

Ou seja, de um lado, deparamo-nos com uma entidade moral e jurídica valorada positivamente; e do outro uma muito mais nebulosa ainda realidade mais do domínio psicológico, e negativamente cotada.

É esta última que mais impressões e mais duradouras acaba por deixar nas pessoas, muitas vezes desde a infância. A impressão deixada pela realização da Justiça, cumprimento de um valor sua efetivação, não deixa de ter muito grande importância: o Direito *dá sentido ao mundo* (e, *a contrario sensu*, um mundo sem direito justo e ordenador é apenas uma desordem habitual: recordemos logo a primeira página do *Leopardo* de Lampedusa). Como aprendemos através da malha de citações da *Introdução ao pensamento jurídico* de Karl Engisch. Mas essa efetivação da Justiça (e a sua contemplação) acaba por deixar menos profundas marcas que o sofrer uma injustiça, precisamente porque é jubilosa e não traumática. Lembremos aquela recordação de Montesquieu, quando diz que a criação de uma norma ou regulação positiva, dirigida ao bem comum, sempre deixava contentes os legisladores. É isso a realização de um valor, em termos muito coincidentes com ao que mais tarde serão desenvolvidos por Johannes Hessen, na sua *Filosofia dos Valores*, entre nós traduzida por Cabral de Moncada.

Analisemos um pouco o outro lado: pensemos na sensação de se ser injustiçado, ou de contemplar injustiças, mais ou menos próximas, mais ou menos interpelantes, afetando a Humanidade, um grupo a que se pertence (ou não, nem sequer isso) e à própria pessoa. Neste último caso injustiças pessoalmente vividas, em geral, se forem significativas, muito mais dolorosas.

II

O FERRETE E A CARAPAÇA

Contributos para uma tipologia dos que sentem,

sofrem, reclamam ou se tornam imunes à injustiça

Mas, mesmo antes desse empreendimento, num umbral ou zona de transição, surge uma pergunta mais: será que a esmagadora maioria das pessoas experimenta um traumatismo de injustiça, que depois se enraíza e repercute pela vida afora e isso a um ponto tal e adquirindo uma dimensão muito significativa? Ou será que, em geral, tal não

ocorre? Pelas constantes reivindicações e impaciências que hoje já podemos ver entre nós sem mordanças, sem tumores reverenciais, sem respeito pela autoridade, até sem medo de represálias, naturalmente, ou até em resistência derivada do conhecimento da natureza (demorada, imperfeita, desorganizada, ineficiente) das coisas (alguns mais críticos dirão especificamente *das nossas* coisas) há muita, muita gente maculada com o ferrete, a “marca de Caim” da sensação da injustiça. E essa sensação extravasa quando de novo se toca no calcanhar de Aquiles. Ou se julga que toca. Porque quem é, por natureza (ou se crê) ser um injustiçado, encontra-se sempre atento a novas (potenciais, reais, ou imaginárias) afrontas, desconsiderações, preterições, enfim, novas formas de atualização da injustiça sobre a sua pessoa, ou sobre aqueles outros cujas agruras lhe doem como se fossem o próprio.

Queremos assim haver muito grandes e alargados traumatismos sociais gerais de injustiça pessoal, para não falar da generalizada injustiça social, a qual, de há umas poucas décadas a esta parte, deixou de chocar (ou pelo menos de envergonhar) muitos dos que têm a palavra na ágora e que despudoradamente advogam o egoísmo, a indiferença face ao semelhante (*vive, prospera, enriquece e deixa morrer, adoecer, apodrecer*) e até a excelência da exploração, da agressão, da lei do mais forte.

Além desta faixa enorme de pessoas, de uma banda e da outra (injustiçados, de um lado, e ao menos potencialmente injustos, do outro) há, contudo, uma classe intermediária de pessoas que não aparentam muito pronunciada reação à injustiça, ou não interpretam como tal o que para muitos mais o seria. A que se deverá esta reação? A moderação, estoicismo (pulula a moda de advogar posições e superficialíssimas macaqueações de estoicismo, para consumo de autoajuda)? Não o cremos.

Afigura-se-nos estarmos perante casos de embotamento, passividade, alienação. Dizemo-lo, contudo, reticentemente – até porque este grupo, por ser de índole mais plácida, mais tranquila, não externaliza exuberantemente as suas impressões. O que deixa o observador com menos elementos de análise. Compararemos, então, esta categoria com os injustiçados, inconformados e reclamantes.

Enquanto estes últimos não parecem parar nas suas queixas, estando sempre alerta e em ebulição, e dir-se-ia que em permanência requerendo lavrar no livro de reclamações o laudo do seu constante descontentamento, já os primeiros podem encontrar-se distraídos e quase mecanicamente passar (dir-se-ia sem alma e sentimento)

pelos eventos, mesmo os que mais diretamente os tocam, suportando fardos e ataques, ludibrios e espoliações, não diremos com um sorriso nos lábios, nem oferecendo evangelicamente a outra face, mas seguindo (decerto lentamente) em frente. Numa das suas versões possíveis, não reagem, porque sentem muito menos, ou interpretam de forma menos empenhada, levam as coisas negativas menos a peito. Talvez tenham a protegê-los, interpondo-se entre si e a realidade dura e agressiva, uma carapaça insensibilizadora. Talvez tenham uma mente ocupada com outras coisas. Talvez possuam um coração manso, mais compassivo. Todas estas possibilidades são de considerar, porque pode efetivamente haver diversas modalidades de razões para uma atitude (e por vezes falta dela) no seio deste grupo de pessoas.

Uma outra modalidade de menos reativos é a dos que passaram o Cabo das Tormentas da dor, da humilhação, do desamor, da traição, e se encontram, não como os anteriores possuídos de natural insensibilidade, mas usufruem da cauterização superveniente. A “orelhinha torcida”, como se dizia para as crianças antigamente, “já não deita sangue” - como dizia o ditado popular... Mas não nos recordamos muito bem se aqui será totalmente apropriado. Alguns, por conseguinte, passam pela vida, nem sequer com uma sensação de superioridade ataráxica, mas muito larga e profundamente imunes às injustiças pessoais, ou feitas a terceiros.

Arriscamo-nos a alvitrar que é neste grupo, que já viu muito do mundo e das suas maldades, que se encontram aquelas sábias pessoas que são capazes, seriam capazes, de, se a tal solicitadas, dar conselhos redentores. E, todavia, ignoram as notícias da manhã, praticamente não frequentam os meios de comunicação social. Afinal, já viram ou já leram, já refletiram, sobre algo de idêntico, de certeza, ao que corre com parangonas e gritaria como grande novidade do momento. O mundo repete-se muito!

Em conclusão, parece que há muita injustiça no mundo; mas é sentida pelas pessoas em concreto de forma muito diferente, e também avaliada de diversas maneiras.

Entre o inquieto e irrequieto, que reclama por tudo e por nada, ao menos no íntimo almejando, pelo menos, um pedido de desculpas (ainda que mais ou menos impessoais) e o sábio no seu Nirvana pessoal, bolha etérea e intransponível para o comum dos mortais, que não se move sequer, porque sabe que sempre teremos entre nós pobres (diz o Evangelho) e calamidades e que as ofensas que ele próprio sofre não

passam de pequenas picadas de mosquitos, a injustiça paira, mas é diferentemente sentida e avaliada de forma distinta. Quantas pessoas mais antigas não acham que a corrupção, se for suave e pouco vultuosa, não faz parte da natureza das coisas, e sem ela não se consegue minimamente singrar, pelo que é desculpável... E, no final das contas, uma vez que “uma mão lava a outra”, e há tanto mal e iniquidade por esse mundo afora, nem sequer é tida por crime, e mesmo duvidamos que alguns dos mais rigoristas religiosos sequer a tenham por pecado... Desde que não cause escândalo.

III

A ORDEM CONTRA O CAOS

Para a passagem da experiência da injustiça

às ordens normativas, à Moral, ao Estado, às forças de segurança

Foi Aristóteles, na sua *Ética a Nicómaco*, quem classicamente expressou a ideia de que o Direito (objeto de Justiça, caminho humano concreto na senda da sua obtenção) foi criado precisamente porque existia injustiça.

Alguns podem traduzir esta asserção pela ideia de que, se os Homens não cometessem injustiça, ou se os Homens fossem todos bons, não haveria necessidade do Direito.

Lateralmente se diga que tal não é totalmente verdade. Existe, com efeito Direito, Direito dito “legislação” (por exemplo, por Michel Villey), meramente regulador, simplesmente organizador. Como aquele Direito, aquela legislação, que prescreve que o trânsito neste território concreto deve andar pela direita ou pela esquerda. O seu conteúdo não possui carácter ético, não há nada de axiológico profundo em andar-se pela direita ou andar-se pela esquerda no trânsito. O conteúdo dessas normas é indiferente; mas é lógico que é necessário ser-se perverso, ou leviano, para, sabendo que o trânsito anda por exemplo pela direita, desatar a conduzir uma motorizada, um automóvel, uma trotinete (estas últimas, hoje julgam-se muitas vezes acima da lei) contra o sentido normal e legal do tráfego.

O acidente está assim prometido quando se não acatam estas normas simples de mera ordenação comunitária, por muita prosápia e petulância de bom condutor de que se revista o tonto que conduz ao arrepio da convenção aceite, e legalmente reforçada. Mas, em geral, realmente é o facto de haver pessoas “más”, pessoas injustas, pessoas incumpridoras, pessoas desinteressadas pela sorte do seu semelhante e da ordem social (e há quem diga que a maldade é já uma geral característica dos homens: *οἱ ἄνθρωποι κακοί εἰσιν* [os homens são maus]) que mais convoca a prevenção propiciada pela juridicidade e as sanções que comina. É porque há muita injustiça no mundo que algumas instâncias normativas (desde logo o Direito e depois a Moral – que cuida também de outros valores – éticos – além da Justiça) se mobilizam.

A sensação infantil, ou pelo menos precoce, de injustiça, como lida ela com essas ordens sociais normativas que deveriam pacificar e tranquilizar, contribuir para um clima de harmonia social e de paz entre as nações, e sobretudo entre os Estados?

De novo, dependerá da experiência concreta de cada um relativamente a elas.

No que tange à Moral, é antes de mais na família que ocorre a experiência ética. No nosso tempo de criança, era uma pedagogia permanente e até algo pesada, algo constrangedora, que se alargava pelos interditos das normas de cortesia e se estendia às religiosas. Uma bateria forte de *sollen* (dever-ser) sobre a criança, que contava ainda, nesse tempo, com uma escola também profundamente educadora (e infelizmente até autoritária, em muitos casos – embora tenhamos tido excelentes e justos professores) e não só muito remotamente informativa (e mesmo nisso pouco eficaz nas grandes matérias formativas) como a dos nossos dias. É um tema que merecerá um dia maior de desenvolvimento, e sobre o qual a polémica é estéril.

Quanto às instâncias do Direito, as mais próximas de uma criança ou adolescente eram a Polícia e as Forças Armadas, já que, por exemplo, os Tribunais e a Administração Pública em geral, em princípio, encontravam-se (e apesar de tudo ainda se encontram) mais distantes.

Crianças diferentes têm naturalmente reações e recordações diversas à Polícia às Forças Armadas e a quaisquer outras instâncias que representem o Estado. Algumas entram no imaginário e na experiência através dos meios de comunicação social. Na altura da nossa infância e adolescência, sobretudo a rádio e a televisão em geral.

As crianças de lares minimamente ordeiros, integrados, veem ambas as instituições, Polícia e Forças Armadas, com bons olhos. São instâncias que inspiram em geral segurança dos *bons meninos* e *boas meninas*. Salvo quando alguém mais velhos mete medo com fardas e autoridade na infância, para que se abstenham de travessuras. Em muitas famílias, esse tipo de função era desempenhado por personagens míticas, como o “homem do saco”, mas eventualmente noutros podia ser a autoridade mais visível da farda das forças da ordem. Nos lares mais marginais, com algum percurso de criminalidade por parte normalmente de pai ou avô (sendo a criminalidade feminina muito residual então) presume-se que o receio seria partilhado por todos, adultos e crianças, relativamente a essas mesmas forças.

Mas há também alguns casos excepcionais, quando as Forças Armadas remetem para guerras injustas e as polícias para repressão e mesmo se confundem com a recordação de polícias políticas. É natural que possa haver ambivalência nos mais novos. Por um lado, fardas representam ordem, que deveria ser sinal de Justiça; mas, por outro lado, essa ordem é igualmente a lembrança de injustiça. Não se tratará de uma rutura absoluta, esta situação. Ela apenas acaba por representar uma via mais rápida e mais clara para uma constatação de que não será completamente incomum as forças de defesa social e da ordem tanto poderem ser garantes da segurança e independência coletivas, como de vigilância e opressão, se inseridas num contexto belicista ditatorial, etc. Tudo depende da natureza do Estado em que se insira e da sua atuação concreta.

Não se pense que os horizontes de ditadura (e mesmo da invasão...) se encontram definitivamente afastados, pelo mundo fora. Pelo contrário, nos tempos que correm parecem a muitos cada vez mais perto (na geografia da terra e na da alma). Recordemos o que diz essa nossa grande Escritora e Pensadora, de discreto, mas firme, empenhamento cívico, Lídia Jorge: “Desumanização é a fórmula posta em prática por toda e qualquer ditadura. Penetrar em casa, invadir, sentar-se à mesa, retirar a privacidade, é próprio dos invasores durante uma guerra, e é próprio das polícias políticas de todos os regimes. Criar insegurança, encapuzar, matar os animais domésticos, é uma forma de aterrorizar, punir, aniquilar.” (“Eles ainda aí Estão”, in *O Céu Cairá sobre Nós, 30 Crónicas e 1 Discurso*, Alfragide, Dom Quixote, 2026, pp. 124-125).

IV

A DEUSA SOB CERCO

*Para a crise da democracia, a descrcredibilização demagógica dos juristas e políticos,
do populismo e da ameaça do arbítrio*

Aos *mixed feelings* sobre as forças de segurança, internas e externas, posto que mais agravados numa pessoas do que noutras, acrescenta-se a proverbial desconfiança relativamente a quantos deveriam encarnar aspetos da Justiça particular ou “jurídica” (bem recortada por Aristóteles, exercida pelos Romanos, e recuperada teoricamente na Suma Teológica de Tomás de Aquino) e a política, ou seja, os que deveriam pugnar porque se atribua concretamente o seu a seu dono (*suum cuique tribueri*), os juristas, e os que deveriam ocupar-se da justiça geral (também se poderia dizer política), os políticos.

Em tempos de crise profunda, como nas democracias crepusculares em que vamos vivendo hoje na Europa, há forças empenhadas em disseminar o descrédito nas instituições e nos rostos que as encarnam. O populismo, o discurso do ódio, a demagogia, etc., cavalgam a onda do descontentamento. E como o sentimento de injustiça de cada qual é inflamado por uma sociedade de espetáculo e de consumo em que sempre se induzem todos a ter cada vez mais e aparentar cada vez mais, há sempre descontentamento (há crescente descontentamento) pela frustração decorrente da necessária, óbvia, inelutável privação. Descontentamento de resto potenciado por crises (e as guerras, por exemplo, mesmo se geograficamente distantes engendram-nas sempre).

Perante o descontentamento, as soluções apontadas pela demagogia, sempre simplistas e com promessas impossíveis de concretizar, ou então terríveis se efetivadas, incluem normalmente falsos culpados pela crise. O primeiro, claro está, é a própria democracia. Ou a democracia *tout court*, ou o regime concreto, com a configuração concreta de que se reveste em cada país sob ataque. Depois, há alvos a abater: bodes expiatórios, que (há nestas ideologias e suas práticas uma enorme falta de imaginação, que deveria ajudar a detetá-las) são os *suspeitos do costume*, em geral camadas indefesas da sociedade, os pobres, os marginalizados, os estrangeiros migrantes, pessoas

distintas por algum traço (de género, de orientação sexual, de convicção política, filosófica, religiosa), em regra membros de alguns grupos que suscitem desconfiança ou inveja, como tradicionalmente ocorria com os judeus, ou estranhamento e até outros sentimentos de diferença, como os muçulmanos.

Mas os cavaleiros andantes da Justiça também são muito gravemente visados. Dizia Guerra Junqueiro, em *Horas de Combate* (e a questão não se limita a Portugal nem ao seu tempo): “Quem sobre a terra portuguesa defender a justiça, pugnar pelo direito ou batalhar pela verdade, granjeia em prémio a calúnia, o cárcere, o desterro, a miséria e a morte” (Porto, Lello, s.d., p. 8). A verdade é que o clima em ditadura ou em democracia é muito diverso...

Num ou noutro dos regimes, contudo, sem políticos que defendam valores essenciais, que se podem sintetizar nos do velho lema revolucionário francês Liberdade, Igualdade, Fraternidade (mas que poderiam ser, por exemplo, Autonomia, Equidade, Bem Comum, ou Dignidade, Justiça, Solidariedade – como as palavras adquirem conotações que imediatamente engendram adesão ou rejeição!) e sem juristas que rigorosamente advoguem o *suum cuique*, está muito aberto o caminho para o voluntarismo, e um voluntarismo que pode ser muito perigoso. Como foi o decisionismo do ordinalismo concreto e seus afins.

A Justiça é algo superior (é mesmo um dos valores jurídicos e políticos superiores, como positiva a própria Constituição espanhola em vigor, logo no seu artigo 1.º), regulador dos desordenados projetos e desejos de uns e dos outros. Interpõe-se e arbitra os interesses. Por isso é para alguns vital desacreditar a Justiça e os seus protagonistas. Para certos, com muita audiência na comunicação social, parece ser o seu desporto favorito. E há muitos que, nem sequer iletrados ou analfabetos, até com estudos e no geral da condução das suas vidas dando mostras de ponderação que, quando chega às matérias do Estado se deixam consumir pelo fogo da paixão, e estão prontos a dar o seu aval, a acreditarem piamente que todo o mal vem dos togados, dos deputados, dos governos, sejam eles quais forem... E acreditando que pessoas que sempre foram políticos, só por dizerem mal da classe, e sendo até alguns formados em Direito, só por atacarem dos juristas, são a quintessência da pureza, e com as mãos limpas seriam capazes de varrer os males, as corrupções e instaurar a ordem, que falsamente consideram única condição da felicidade. É preciso ter vidas mentais e

espirituais (quicá outros déficits vivenciais) muito vazias para acreditar tão cegamente. Será, certamente, a sedução dos cantos de sereia, o altissonante das críticas, o radical das propostas. Afinal em contraste com a pacatez da sua existência. Uma espécie de compensação.

Mas atacam esses outros a Justiça e os seus oficiais para que a Justiça (enquanto administração processual, etc.) desapareça? Nunca. Apenas o fazem para que a sua capa, a sua aparência, o seu peso simbólico, o seu discurso, continuem a emprestar legitimação a procedimentos e decisões, mas cujo conteúdo seria doravante apenas fruto da vontade arbitrária de um poder.

Ou os cidadãos (tão distraídos na azáfama alimentar elementar ou no consumismo supérfluo e embotador e alienante) compreendem que todos os pontuais erros de juristas e de políticos são epifenómenos e jamais revelam uma má essência natural da Democracia (que tantos hoje desejam denegrir, instrumentalizar, desvirtuar), e essa compreensão se traduz numa vigilante ação, ou então a Justiça e a Democracia se virão a afundar a prazo, de certo curto.

O que dá seriamente que pensar é que a História se vai repetindo, e não se vai aprendendo nada com ela, no quanto às massas se refere. O holandês Rob Riemen, num sintético e precioso ensaio, *O Eterno retorno do fascismo* (trad. port. de Lisboa, Bizâncio, 2012) chamou a atenção para a volta recorrente dessa ideologia e força política (contrariando o purismo de linguagem e concetualização que a acantona na Itália da primeira metade do séc. XX). Com roupagens diversas, ele volta sempre. Mas o curioso é que nem sequer é muito difícil descobri-lo, a quem tenha olhos para ver, sob muitas das roupagens que vai hoje assumindo. E mesmo assim continua a haver o fenómeno paradoxal de muito largos setores sociais votarem para que não mais sejam chamados a votar, para usar um símile várias vezes glosado, em diferentes contextos. Há certamente que repensar uma democracia tão fenecente que parece querer fazer harakiri.

Numa larga unanimidade (ou quase) sobre as bases comuns de vida (descrita aliás nas Constituições) repousaria o mínimo denominador comum democrático. Não se trata de um totalitarismo, mas, sendo a regra a democracia, com o seu imanente pluralismo, e com vias de autorregeneração, parece excelente acordo. Divisões acerca da própria democracia, podendo ser por ela consentidas, só até certo ponto não a

colocam em causa (e colocam-na em causa as maquinações violentas, conspirações, golpes, insurreições, etc. – como é óbvio). Por isso se poderá recordar o Evangelho de Mateus (XII, 25), na medida em que um povo em que largas camadas pretendem impor a sua vontade e dogma a outras, desrespeitando a democracia que lhes permite fazê-lo. Reino dividido, pois. *Omne regnum divisum contra se desolabitur*. A democracia sempre comportou divisões, é da sua natureza. Mas divisões que a ela mortalmente colocam em causa pode fazer perigosamente lembrar outros pouco afeiçoados à Liberdade, que advogaram. A fórmula é de Saint-Just e depois de Bukharine.

Independentemente dos traumatismos que ao longo da vida cada um foi vivendo, sendo injustiçado (ou pensando que o era) é necessário ter presente que a alternativa que se perfila é do Reino feroz da injustiça. A opção é entre a atual decerto falível (naturalmente) Justiça e o mundo às avessas em que se cultuaria a arbitrariedade, a crueldade, o caos de uma ordem injusta.

V

A ESPERANÇA DO JUSTO

*Para a alternativa entre cinismo, desistência e fidelidade ativa à Justiça,
à esperança e ao cuidado*

A estrita consideração da ordem social (ou sociológica – embora, no caso, a expressão “social” seja mais adequada) das coisas e do mundo, assim como isolado entendimento da vertente ou vetor psicológico ou individual, é empobrecedora. Apenas uma integração do *proprium* e do *commune*, do “eu” (e do “eu” em situação sempre) e do “nós” poderá propiciar uma visão mais profunda e panorâmica.

Ao contrário do que possam pensar pessoas cuja *forma mentis* leva à confusão e à pulverização mental (*entia non sunt multiplicanda praeter necessitatem*, recordar-lhes-íamos), afigura-se-nos ser relativamente simples a enunciação das grandes bases da Justiça no plano geral, quer enquanto *justiça jurídica ou particular*, generalizadamente aplicada num sistema organizado de administração da justiça, acessível, célere e mais ainda, e acima de tudo, verdadeiramente justo, quer no plano do que poderemos sem

dificuldades chamar *justiça social* (embora seja uma expressão execrada por um nicho muito particular da ideologia nos nossos dias). Acaba por ser a tradução hodierna do velho e bom Bem Comum.

A especificação concreta dessa Justiça naturalmente será diferente de tempo para tempo e de lugar para lugar. Mas resume-se bem naquela expressão de Rousseau pela negativa como o *statu quo* no qual ninguém seja tão pobre que deva vender-se, nem tão rico que possa a alguém comprar.

Para não deixar as questões muito no erudito ou no abstrato, não nos custaria dizer que as nossas atuais constituições ditas cidadãs (por influência desta bela classificação da vigente constituição brasileira) consubstanciam muito bem as bases mais profundas de uma ordem de justiça social, com a consagração do Estado social, que inclui o Estado de direito democrático, numa articulação harmoniosa (e nisso o Preâmbulo da Constituição do Brasil é eloquente) entre a dimensão demoliberal e a dimensão social. Estas Constituições também incluem os pilares de um Estado de Justiça, não apenas a geral, como a particular. Permitindo, conseqüentemente, uma Justiça integral, ou multidimensional. O problema está em que se apliquem.

Já no plano individual, a história (estória?) pessoal da Justiça talvez não tenha despertado tanta curiosidade científica ou analítica. Ou quiçá a questão não seja até tão complexa... Afigura-se-nos que a abstrata contemplação da Justiça no plano pessoal não será arrebatadora, antes um plácido arrumar de mais um valor teórico na vitrine geral dos valores, éticos no caso.

Onde a Justiça adquire relevância parece-nos ser no momento da sua violação. Recorde-se que é quando a criança e o jovem sentem na carne e na alma a dor de serem injustiçados que a Justiça resplandece em todo o seu fulgor. Pela negativa, ou seja, pela sua ausência.

E perante as repetidas experiências de injustiça, a pessoa que vai moldando na interação com a vida a sua personalidade, acabará por crescentemente aspirar a que se lhe faça Justiça, a si e aos demais, se for de boa índole, digamos. Ou então, acabará alternativamente por de todo descrever da Justiça, acreditando apenas na lei do mais forte.

No *Górgias*, de Platão, Cálicles assume essa posição, achando afinal justo o que é injusto: Κατὰ φύσιν δὲ ἐγὼ οἶμαι τὸ δίκαιόν ἐστιν τὸν ἀμείνω τοῦ χείρονος πλεόν

ἔχειν καὶ τὸν δυνατότερον τοῦ ἀδυνατωτέρου. [Segundo a natureza, penso eu, é justo que o melhor tenha mais do que o pior, e o mais poderoso mais do que o menos poderoso] — *Górgias*, 483 d. Essa seria a Justiça da natureza: τοῦτο γὰρ οἶμαι δίκαιον εἶναι φύσει, βοῦς καὶ τᾶλλα κτήματα εἶναι πάντα τοῦ βελτίονός τε καὶ κρείττονος τὰ τῶν χειρόνων τε καὶ ἡττόνων. [Pois penso ser isto justo por natureza: que os bois e todos os outros bens dos piores e mais fracos pertençam ao melhor e mais forte] — *Ibidem*, 484 a-b.

O que se revela particularmente interessante, porquanto séculos de reflexão jusfilosófica identificariam o justo natural não com a lei da selva, mas, pelo contrário, com a adequação a uma natureza superior racional e assim mais justa.

Temos, portanto, de um lado um rol mais ou menos alinhado pela descrença na justiça humana (ou a natural racional), que poderá seguir uma via amorfa de resignação, ou então uma atitude não normativa de revolta desordenada, por vezes se apaziguando na posição de desprezo pelas leis, pelo Direito e pela Moral. Seja de forma exuberante, seja, mais frequentemente, cínica e dissimulada. Descrente da Justiça, o indivíduo que foi (ou até nem terá sido, mas viu o espetáculo do mundo injustiçado) despreza intimamente as convenções, mas fingidamente as vai seguindo, até para autopreservação e para evitar que mais injustiças sejam cometidas contra si. Porém, sempre com o fito de se afirmar e lucrar sem os escrúpulos. Já que eles são apenas empecilhos, a seu ver. Não crê de modo algum na Justiça (que considera antes de mais hipócrita e arma do mais forte), só no seu interesse e proveito.

A outra posição é a do cavaleiro andante da Justiça. Pode haver destes cavaleiros andantes, mais ou menos idealistas. Do que a sociedade precisa não são altos anelos e utopias quiméricas, sem chão nem Norte. Há que atualizar, viver, o Princípio Esperança (de que fala Bloch), com ponderação e sensatez, sem prescindir do sonho. Perante o choque da injustiça, o idealista racional e prático, eivado de uma *Esperança racional* não se deita a especular sobre mundos perfeitos. Aliás, bem sabe que a política é antes de mais a *arte do possível*. Porém, não se conforma com o existente injusto. Porque sabe que é possível outra forma, outro modo, outra abordagem, outras maneiras de lidar com os problemas, resolvendo-os melhor.

Os meros factos, que a uns conduzem ao marasmo, ou à simples maledicência, tornando-os pesos mortos, ou até agentes nocivos no cômputo social, noutras pessoas

possuem a virtualidade de potenciar a boa índole, espicaçando o desejo de servir, de ajudar e de lutar contra as iniquidades.

Não importa muito para o nosso presente escopo saber das tendências ou propensões genéticas, constitucionais, hereditárias, ou pelo contrário sociais, de uns e de outros dos caracteres. Facto é que a sociedade encontra pessoas que se devotam a fazer o bem e a perseguir a Justiça, outras vocacionadas para o exato contrário disso e outras ainda para um limbo amorfo e aparentemente neutro.

Como os desafios que Hoje enfrentamos são muitos e complexos, seria necessário que o número dos primeiros aumentasse consideravelmente. Para isso, só poderemos contar com a *Fortuna* (que se espera propícia, mas ninguém nos garante que tenha ventos de feição) e, menos eficazmente embora, com o trabalho pedagógico da família, da escola e da comunicação social.

Todavia, o problema é que são três pilares sociais muito problemáticos, que nos nossos dias muito frequentemente mais parecem apostados em antivalores, do que em valores.

Ainda assim, tem-se esperança que sempre alguém resistirá. E no mínimo isso nos valerá como depoimento e prova em nosso favor ante o terrível tribunal da História ou da Eternidade, se o houver.

Então, faça cada um o seu melhor, no lugar onde está, com o raio de ação máximo que possa alcançar. Alguns farão o seu melhor sacrificando-se usualmente pelos outros, o que tanto pode ser emular-se à causa da Liberdade, da Igualdade, ou da Fraternidade gerais, ou votar-se ao cuidado permanente de uma pessoa idosa da sua família (ou nem sequer familiar), porque o amor (a que se dava outrora por vezes o nome de *caridade*, antes das conotações assistencialistas ou paternalistas que esta foi ganhando, a *caridadezinha* da canção do José Barata-Moura) é uma forma superior de Justiça, uma outra forma de tributar ao outro a quota de cuidado e afeto que também lhe pertencem em dimensões e de formas tão distantes do linear *suum cuique*, digamos clássico e civil. Mas as palavras aqui são particularmente empobrecedoras, e fazem tropeçar o pensamento.

Se já nos fazemos tanto mal e não nos respeitamos, tantas vezes, por pensamentos, palavras, atos e omissões, negando a tantos o *suum* contratual ou legal

mais básico, e se não respeitamos tão frequentemente o título soberano de sermos Pessoas que as nossas próprias natureza e condição humanas nos outorgam, como se poderia ainda ter vagar e disponibilidade para pensar que também somos injustos pela nossa quota parte de olvido e descaso no cuidar, no acarinhar, no amar? Sem, obviamente, de forma alguma (pois isso seria uma perversão totalitária, radicalmente antijurídica) querer juridicizar e muito menos ainda judicializar matérias de foro íntimo, sentimentais etc. que expostas e devassadas poderiam tornar a vida num império do Big Brother.

Trata-se, afinal, não muito mais que de outra forma de chamar a atenção para a urgência de substituir o rumo repressivo muito pior que medieval (a Idade Média foi, a muitos títulos, uma época respeitável e não somente a lenda negra obscurantista: construiu as catedrais e as Sumas, preservou, como bem mostra E. R. Curtius o legado da Antiguidade) claramente antimoderno, antidemocrático, anti-científico até (por paradoxal que pareça) em registos autoritários e mais que isso (que alguns batizam de tecnofeudais) e outros de séria emergência de neoteocracias.

Encontramo-nos, assim, perante a urgência de substituir essa deriva e queda por um novo paradigma fraterno humanista, também no Direito também no entendimento da Justiça. Alguma legislação, alguma doutrina, alguma jurisprudência, vai já nesse sentido. Mas substituir o aço frio das espadas (de que falava Pascoaes) da nossa deusa por outros símbolos mais amigos das pessoas, requer muito esforço, muita ponderação e muita tenacidade.

VI

PEQUENOS FARÓIS NA NOITE

Para a dimensão pedagógica das leis de bases, dos direitos das pessoas idosas, da formação dos juristas e do Direito fraterno humanista.

Só para dar um exemplo recente.

Há poucos meses, foi promulgado o Estatuto da Pessoa Idosa, aprovado pela Lei n.º 7/2026, de 25 de fevereiro, e logo foi editada uma sua versão anotada (comentada, se

quisermos) da autoria de Adriana Neves e Ana Carvalho. É um desses faróis de indicação de caminhos, luz nas trevas densas da profusão legislativa, assim dando o saldo qualitativo de assumir a importância civilizacional de reconhecer direitos às pessoas idosas, sem a ladainha dos “nossos velhinhos” (bem-intencionada, não se contesta, mas recuadíssima), colocando pontos nos ii principais e no empreendimento anotado estabelecendo pontes, remissões e problematizações. É uma nova fase codificatória, com a sua importância metodológica, que se espera venha a dar os seus frutos.

Outros exemplos são a Lei de Bases do Clima, aprovada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, e as leis de bases da saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, da educação, isto é, a Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, e do ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, etc. Dão também o tom. Oxalá é que não sejam letra morta para engalar discursos, mas de uso diário pelos obreiros da Justiça: juizes, magistrados do Ministério Público, advogados, e outros profissionais juristas. E por vezes esquece-se a importância criadora de Justiça por parte da Administração Pública, assim como o vital contributo de todos os cidadãos chamados pontual ou mesmo habitualmente a fazer Direito.

Há nestes diplomas uma dimensão não meramente decretória e normativista, mas pedagógica. Sabemos, pelo menos desde os Gregos Antigos, que a educação é mesmo maior que as leis. Mas quando as leis são educativas, muito melhor.

Tudo isto nos remete para a necessidade de rever profundamente uma tendência que adivinhamos (pelos frutos se reconhece a árvore) preponderante nos nossos dias no ensino do Direito a vários níveis: a tecnicização, a burocratização, o abstracionismo (mesmo quando se insiste em *case study* e hipóteses práticas, o que é desconcertante).

Suspeitamos de que se não cura da formação humana e humanística, dessa cultura profunda e essencial, nem sequer da cultura jurídica *tout court*, sem a qual não adianta muito sequer possuir um armazém de teorias ou até memórias de casos.

Igualmente sem promoção educativa do despertar do sentido crítico, sem a formação de um espírito de equilíbrio, prudência e equanimidade, sem afinal trabalho para a criação de um verdadeiro jurista integral, que pressupõe uma pessoa e um cidadão informado, competente, equilibrado e dotado de instrumentos de ponderação e

decisão, sem tudo isto, em grande medida o trabalho educativo fica muito aquém do necessário. Criando até ideia perversa de que *se sabe Direito sem se saber Direito*, evocando aquela glosa que fazia Gomes Canotilho ao dito do grande médico, artista, polígrafo Abel Salazar para a Medicina: *mutatis mutandis, quem só Direito sabe, nem sequer sabe Direito*.

A grande mudança de paradigma no Direito não estará obviamente desgarrada de uma regeneração social geral, dir-se-á até de uma nova idade do mundo, muito ao arrepio do caminho de abismo que se está a trilhar. Evidentemente, com pontuais estrelas de Esperança, aqui e ali, agora e logo, mas obnubiladas pelo sentido geral dos tempos (*Zeitgeist*, se quisermos).

Todavia, o Direito de pensado, fraterno e humanista, não pode esperar sentado à espera das transformações sociais qualitativas engendradas pelo ambiente geral, pelos ares dos tempos. Tem de para elas contribuir, não de forma voluntarista e maximalista, à *outrance*, mas por uma sábia posto que audaciosa estratégia de pequenos, mas decisivos, passos.

Além disso, por muito que não seja de conhecimento de muitos dos que têm voz no Espaço Público, frequentemente a clamar por inovações legislativas, a torto e a direito, aumentando exponencialmente a respetiva inflação, a verdade é que o *corpus* das nossas legislações, na Europa, no Ocidente (pelo menos) é já muito generoso e progressivo. Atende-se, desde logo, por exemplo, no Direito Constitucional Universal, que seria a base legal de um Tribunal Constitucional Internacional, se se levassem a sério desde logo os compromissos dos estados (como pioneiramente chamou a atenção Monique Chemillier-Gendreau), assim como os direitos liberdades garantias políticos e sociais das nossas constituições cidadãs. Não precisamos de menos Direito Internacional, mas de mais. Nem de menos Constituição, mas de mais aplicação das Constituições.

Se seguisse na esteira das melhores doutrina e jurisprudência, haveria ainda muito a fazer, é certo. Mas muitíssimo se encontraria já resolvido. Ou seja, o grau de Justiça nas nossas sociedades seria muito mais significativo. Mais, portanto, que clamar (e reclamar) por mais regras (embora, obviamente, algumas sejam importantes e necessárias) há que cumprir as vigentes e defendê-las. Como a nossa Constituição,

acima de todas, sempre ameaçada por quantos visam a mudança de regime, ou desses fazem o jogo, objetiva ou subjetivamente.

Há muito Direito fraterno humanista, ao menos em potência, na nossa atual legislação. É uma questão sobretudo de o pensar e expandir na doutrina e aplicar nos tribunais, na prática administrativa e na vida quotidiana dos cidadãos. E formar juristas que adotem uma outra atitude não de agelastas, burocratas da coação, mas de cavaleiros andantes da Justiça batendo-se por um Direito justo.

Enfim, retomando Lídia Jorge (“Uma Palavra mais forte do que um Míssil”, *Op. Cit.*, p. 185), irremediavelmente “Pertença ao grupo dos desprevenidos que acreditam no poder dissuasor das palavras”. E não só dissuasor, mas demiúrgico. Pois, como diz o Génesi (I, 3): *Dixitque Deus: Fiat lux. Et facta est lux.*

Recebido para publicação em 04-10-26; aceito em 06-10-26